



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 49/2015

30/09/2015

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E QUALIFICADA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SITE INSTITUCIONAL E PLATAFORMA DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA”

VALOR DO CONTRATO: € 25.958,00 + IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.

2.º OUTORGANTE: - Wire Maze – Sistemas de Informação, S.A., representada por César Manuel Silva Henriques.



Autógrafa

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E QUALIFICADA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SITE INSTITUCIONAL E PLATAFORMA DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA”

4

CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

-----Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **César Manuel Silva Henriques**, natural da República Popular de Moçambique, e residente na Rua Aquilino Ribeiro, n.º 269, 2.º Direito, freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar, titular do Cartão de Cidadão número 10529572, emitido pela República Portuguesa, válido até 25 de dezembro de 2019, que outorga na qualidade de procurador e, nesta qualidade, em representação da sociedade “**Wire Maze – Sistemas de Informação, S.A.**”, com sede na Avenida de França, n.º 256, 6.º andar, Sala 68, Porto, com o número único de matrícula e identificação fiscal 505 331 187, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o capital social de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 28 de setembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, a prestação de serviços de “**Modernização Tecnológica e Qualificada dos Serviços**



[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

[Handwritten mark]

Administrativos – Site Institucional e Plataforma de Participação Pública”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “**Modernização Tecnológica e Qualificada dos Serviços Administrativos – Site Institucional e Plataforma de Participação Pública**”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 25.958,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito euros), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 25.958,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 31.928,34 (trinta e um mil novecentos e vinte e oito euros e trinta e quatro cêntimos), com o compromisso n.º 2015/1468, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 32.039,02 (trinta e dois mil euros e trinta e nove euros e dois cêntimos):- Classificação Orgânica – Zero Dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica – capítulo Zero Sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo Zero Um – Investimentos; artigo Zero Oito – Software Informático.---

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de “**Modernização Tecnológica e Qualificado dos Serviços Administrativos – Site Institucional e Plataforma de Participação Pública**”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de 180 dias seguidos. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme cláusula 13.^a do Caderno de Encargos. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 29 de setembro de 2015.-----

-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 24 de agosto de 2015. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 17 de julho de 2015 comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 28 de setembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 29 de setembro de 2015; c) Parecer prévio que autorizou a presente prestação de serviços; d) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; e) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,



O SEGUNDO OUTORGANTE,



O OFICIAL PÚBLICO,